

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 222/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 232/2018**

Altera a Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, de modo a dispor sobre a isenção do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo público pago (área azul) para pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA.

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida do inciso VII e dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 12 ...

....

VII - pacientes em tratamento oncológico no Hospital Santa Casa de Misericórdia/CORA, durante os períodos de consulta e tratamento.

§ 1º Para utilizar gratuitamente as vagas de estacionamento existentes, o paciente deverá requerer o benefício à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana, instruindo o pedido com laudo médico que comprove o tratamento e sua a duração prevista; documento pessoal do requerente e comprovante de endereço para a realização de seu cadastro.

§ 2º Deferido o requerimento referido no § 1º, ao beneficiário será concedido um cartão de isenção, de uso pessoal e intransferível do paciente, e a sua renovação será condicionada à comprovação periódica dos requisitos da isenção.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente